Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570382800102024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO Nº 00057.000008/2024-78 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV, CNPJ N° 02.943.431/0001-17; CONTRATADA: VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 26.905.527/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMJUV E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS (CEU-NORTE/SUL). VALOR: R$ 28.288,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21 E 10.510/02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. SIGNATÁRIOS: VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E VALDEMAR DA SILVA NASCIMETNO.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810382800112024

PORTARIA Nº 70, 20 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre dispensa de funcionária. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente, RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a servidora VEYDA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA, Matrícula: 95247, CPF: 059.864.853-43 do cargo de Gerente Administrativa substituta, tendo em vista o término de licença maternidade e férias da servidora DAIANA DA SILVA DIAS, matrícula:95048, CPF: 034.049.383-64. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810382800122024

TERMO DE APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO Nº 34/2023. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 34/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA MODERNA ENGENHARIA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Bairro Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 34/2023 tendo em vista a INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO, conforme solicitado pelo Memorando 35/2024/GE-FIN-ETURB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação Unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recurso — dotação orçamentária — do Contrato n° 34/2023. 1.2 A CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS FINANCEIROS —, em razão da solicitação constante no Memorando 35/2024/GE-FIN-ETURB, contará com a inclusão da seguinte Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 1754627 - Recursos de Operações de Crédito- BRB CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 34/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1 A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, como meio de transparência. Teresina-PI, 20 de agosto de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB Contratante.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450382800132024

ERRATA - PORTARIA Nº 542/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024. Altera a Portaria nº 542/2024, que dispõe sobre a conceção de licença para atividade político-eletiva. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 542/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política-Eletiva a CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, com matrícula n° 27323, a partir de 06/07/2024 até 10 (dez) dias após as eleições, na forma da Lei Complementar 64/90 (Lei das Inelegibilidades) e da Resolução n° 23.674, de 16 de Dezembro de 2021 e conforme Processo Administrativo 00045.035313/2024-80." Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 542/2024. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 13/08/2024, às 17:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

ID: 000450382800142024

PORTARIA Nº 624/2024. DESIGNA GESTOR titular e suplente DO CONTRATO Nº 204/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Paulo Leal Pereira, Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT, Matrícula: 111512, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do contrato nº 204/2024, referente ao processo administrativo nº 00045.004749/2023-35, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada, Matrícula: 101630, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 12 de agosto de 2024. ÍTALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

ID: 000450382800152024

PORTARIA Nº 625/2024. DESIGNA FISCAL titular e suplente Do contrato nº 204/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração